



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 02/12/16 – 09h00

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Euclídia Maria B. L. Fioravante. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Bárbara Rochelle Rizzolo, Elaine Aparecida Barella, Janete Celi Soares Sanches, Joana D' arc Filetto, Magali Aparecida de Oliveira Santos, Marcela E. Rasesa Ambrosano, Priscilla Fernanda Rocha Gimenes, Renata Gava, Nidia L. S. Salvaia. **Justificaram Ausência:** Ariana M.C Avanzi, Bruna Fernanda Gazzano, Gustavo Nazato Valentinuci, Rosana Vaz, Roger Nascimento Carneiro, Solange Adriana Tonin Spironello. **Ausentes:** Maria Aparecida Rossi Galvão **Participantes:** Darlene De Lurdes Pessoa. Euclídia dá início a reunião informando que a ata de reunião ordinária realizada no mês de novembro será lida em próxima reunião, dando sequência as deliberações da pauta. **Item A** - Renovação de Registro Passe de Mágica: Deliberado. **Item B** - Renovação de Registro Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional: Deliberado. **Item C** - Renovação de Registro Associação Síndrome de Down de Piracicaba: Deliberado. **Item D** - Novo registro Panorama Futebol Clube: Como a entidade não apresentou o Balanço Patrimonial, a questão será discutida junto a Comissão de Finanças. **Item E** - Ofícios Espaço Pipa 087/2016 - Projeto Bem me Quer - Solicitação de saldo remanescente de recursos humanos e rendimento de aplicação financeira com aquisição de materiais impressos, papelaria e materiais hidroterapia. Ofício 088/2016- Projeto AME 2016 - Solicitação de saldo remanescente recursos humanos e rendimento de aplicação financeira com aquisições de premiações e encargos trabalhistas, saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira. Ofício 089/2016 - Projeto Caleidoscópio – Solicitação de saldo remanescente de recursos operacionais: recursos humanos e rendimento de aplicação financeira com pagamento de 13º salário e vale-transporte da estagiária de psicologia, encargos trabalhistas, aquisição de materiais impressos e aquisição de itens de papelaria. Todos os ofícios foram deliberados. **Item F:** República Acolhedora Resposta da Procuradoria e **Item G:** Reunião CMAS/COMDEF/CMDCA – República Acolhedora e Residência Inclusiva: Após leitura do Ofício encaminhado pela Procuradoria, Euclídia coloca que quanto a prorrogação do projeto via FUMDECA foi indeferido, justificando que o serviço da República é tipificado e que o Poder Público deve assumi-lo. Ressaltou que a proposta da República trata-se de uma deliberação das Conferências Municipais da Assistência Social. Quanto a reunião entre

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CMAS/COMDEF/CMDCA foi informado que o CMAS montou uma Comissão Intersetorial de acordo com a descrição do Ofício 054/16, comentando a necessidade de discutir a questão dos egressos do Serviço de Acolhimento. A conselheira Joana refere que uma das adolescentes que cuja proposta é encaminhá-la ao Núcleo de Apoio social Novos Caminhos - NAS ou mesmo para República, deve ser analisada com cautela uma vez que não apresenta condições referentes a autonomia. **Item H** - Campanha FUMDECA: Foi mencionado que o site está elaborado e o evento de lançamento do site e da Campanha Fumdeca será realizado dia 14/12 às 14h no salão nobre da Câmara de Vereadores, foi informado também que haverá uma ação com as entidades com projetos apresentados para o FUMDECA no Shopping Piracicaba. **Item I** - Destinação Projetos – As Pessoas Físicas e Jurídicas segundo a Resolução 06/2016 - Edital de Captação tem até o dia 13/01/17 para realizar as indicações das destinações para as entidades com projetos cadastrados. **Item J** - Calendário de Reuniões 2017: O calendário será elaborado de acordo com o agendamento das reuniões ordinárias agendadas mensalmente nas segundas sextas feiras de cada mês e as extraordinárias nas últimas sextas-feiras de cada mês. O calendário será encaminhado via e-mail para os conselheiros. Informes e Assuntos Novos: Foi pontuado durante a reunião que dia 05/12 às 10h será entregue os computadores ao Conselho Tutelar. Finalizada a reunião eu, Ariane Zem lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Ariane Zem
1º Secretaria

Bárbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Elaine Aparecida Barella
Conselheira

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Joana D' arc Filetto
Conselheira

Magali Aparecida de Oliveira Santos
Conselheira

Marcela E. Rasera Ambrosano
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Priscilla Fernanda Rocha Gimenes
Conselheira

Renata Gava
Conselheira

Nidia L. S. Salvaia
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.